



Município de Mercedes

Estado do Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 1222/2013, DE 02 DE JULHO DE 2013.

PUBLICADO
Data: 03 07 2013
Órgão: O Presente
Página: 35
Nº Edição: 3622

ALTERA O ANEXO II, DA LEI Nº 912, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009, PLANO PLURIANUAL - PPA PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013; ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 1166, DE 04 DE JULHO DE 2012, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, EXERCÍCIO 2013, E DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara de Vereadores do Município de Mercedes, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica acrescido, para o exercício de 2013, o Projeto ao Programa **008 – INFRAESTRUTURA URBANA**, constante do Anexo II da Lei nº 912, de 23 de outubro de 2009 – Plano Plurianual – PPA, conforme segue:

008 – INFRAESTRUTURA URBANA

ÓRGÃO	UN. RESP.	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO	AÇÃO	PRODUTO	UN. MED	ANO	META FÍSICA	VALORES
02	11	15	452	8	1031	Capela Mortuária	Construção de Capela Mortuária	m²	2010	0	0,00
									2011	0	0,00
									2012	0	0,00
									2013	249,01	300.000,00
									TOTAL NO PPA	249,01	300.000,00

Art. 2º - Fica acrescida a Meta Física ao Programa **008 – INFRAESTRUTURA URBANA**, constante do Anexo I, da Lei nº. 1166 de 04 de julho de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, exercício 2013, conforme segue:

ÓRGÃO:	02.00 – PODER EXECUTIVO			
UNIDADE:	02.011 – SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
PROGRAMA:	008 – INFRAESTRUTURA URBANA			
PROJETO/ ATIVIDADE	FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO/PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META QUANTITATIVA
1031	15.452	Capela Mortuária	m².	249,01
Meta:	1031 - Capela Mortuária		Produto Esperado: Ampliação na oferta de serviços públicos.	

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Art. 4º - Fica igualmente autorizado a incorporar no Orçamento Geral do Município a seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

011 – SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0008.1031 – CAPELA MORTUÁRIA

4490.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

617 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO.....R\$ 300.000,00

TOTAL.....R\$ 300.000,00

Art. 5º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial de que trata o artigo 1º fica indicado como recurso de acordo com o artigo 43, §1º, IV da Lei n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, a seguir discriminado:

FONTE: OPERAÇÃO DE CRÉDITO

617 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO.....R\$ 300.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 300.000,00

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2013.


Cleci M. Rambo Loffi
PREFEITA